



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019/FMS, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018/FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES E A EMPRESA R & M DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – ME, NA FORMA QUE SEGUE:**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.389.851/0001-94, com sede à Avenida Liberdade, S/N, Bairro Centro, CEP: 49600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Gestor, o Sr **ANTONIO DOS REIS LIMA NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 1.162.128 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 719.218.345-87, residente e domiciliado à Praça Cônego Miguel Monteiro Barbosa, nº 155, Bairro Centro, CEP: 49.600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, e **R & M DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – ME**, localizada à Praça Eronildes José de Aragão, nº 01 – Centro, CEP: 49.600-000 – Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº. 05.151.449/0001-74, neste ato representada pela sua Sócia-Administradora, Srª Rita de Cássia Conceição Barreto, inscrita no CPF 360.878.905-72 e RG nº 640.987 SSP/SE, residente e domiciliada à Avenida Augusto Franco, nº 25 – Centro – Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** decorrente do Processo Licitatório nº 10/2018, modalidade Pregão Presencial, escorado no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio de preços ao contrato de fornecimento de combustíveis derivados de petróleo – gasolina comum e óleo diesel – com entrega contínua e fracionada, conforme demanda, para suprir as necessidades de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Dores para o exercício de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3. Pela perfeita e fiel execução do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor global de **R\$ 1.303.376,23 (um milhão trezentos e três mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos)**, sendo que o preço unitário do combustível será fornecido pelo preço constante no contrato, aplicando-se ao saldo remanescente do Item 01, o valor suprimido de **R\$ 0,41 (quarenta e um centavos)**, que corresponde a uma redução de 9,11% (nove vírgula onze por cento) e aplicando-se ao saldo remanescente do Item 02, o valor suprimido de **R\$ 0,20 (vinte centavos)**, que corresponde a uma redução de 5,48% (cinco vírgula quarenta e oito por cento) totalizando uma redução de **R\$ 106.563,77 (cento e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos)**.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

31  
2

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora das Dores/SE, 12 de fevereiro de 2019.

  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ANTONIO DOS REIS LIMA NETO**  
Contratante

  
**R & M DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – ME**  
**RITA DE CÁSSIA CONCEIÇÃO BARRETO**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:** Amanda Soares Santos  
CPF: 036.293.945-40  
Roberto Pereira Aguiar  
CPF: 058.716.475-10

2